



**REPÚBLICA O**  
**DECRETO Nº 34/2008**  
DE 24/07/2008

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 419/2007 de 13 de Dezembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2008, no valor de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**, destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manut. e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 10.000,00

03.004 – SECRETARIA DA SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 40.000,00

Fonte: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 12.000,00

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 2.500,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 6.000,00

03.007 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

03.007.27.813.0044.2.038 – Manut. e Enc. Da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 3.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 1.000,00

03.009 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.039 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 3.000,00

03.009.26.782.0041.2.042 – Manut. e Enc. do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ..... 8.000,00

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 2.000,00



03.009.26.782.0041.2.043 – Manut. e Enc. do Serviço de Conservação de Vias Urbanas - CIDE	
Fonte: 01060 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	5.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO R\$.....</b>	<b>92.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento das seguintes dotações:

**03 – ADMINISTRAÇÃO**

**03.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.002.04.122.0004.2.005 – Manut. e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.01.00.00 Aposentadorias e Reformas .....	3.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	5.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....	2.000,00

**03.004 – SECRETARIA DA SAÚDE**

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	15.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais – INSS .....	5.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....	15.000,00
3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita .....	5.000,00
Fonte: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....	7.000,00
3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita .....	5.000,00

**03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	2.500,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....	6.000,00

**03.007 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

03.007.27.813.0044.2.038 – Manut. e Enc. Da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....	4.000,00
---	----------

**03.009 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

03.009.15.451.0028.2.039 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	1.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais – INSS .....	2.000,00

03.009.26.782.0041.2.042 – Manut. e Enc. do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	10.000,00
---	-----------



03.009.26.782.0041.2.043 – Manut. e Enc. do Serviço de Conservação de Vias Urbanas - CIDE

Fonte: 01060 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ..... 5.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO R\$..... 92.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal 27 de Maio, aos 24 de julho de 2008.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**